



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 8 de novembro de 2021 - Nº 2809 - Divulgado em 05/11/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Designações	1
Editais	1
2. Atos do Tribunal Pleno	2
Resoluções Normativas e Administrativas	2
Intimação para Sessão	4
Intimação para Defesa	4
3. Atos da 1ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Citação para Defesa por Edital	5
Prorrogação de Prazo para Defesa	5
Extrato de Decisão	5
Extrato de Decisão Singular	6
Comunicações	6
4. Atos da 2ª Câmara	7
Intimação para Sessão	7
Intimação para Defesa	8
Comunicações	8
5. Alertas	8
6. Atos dos Jurisdicionados	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	9
Errata	14

Editais

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS –
HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS
E DE AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO
EDITAL Nº 021 – TCE/PB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público - Edital 01/2017, relacionados no item 4 deste edital, para comparecerem à sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147, Jaguaribe, João Pessoa-PB, entre os dias **16 e 30/11/2021**, em horário a ser agendado individualmente com o Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DERH (derh@tce.pb.gov.br), com vistas à **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS** exigidos para a investidura no respectivo cargo, bem como à **APRESENTAÇÃO DE EXAMES** e **INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar 58/03 e item 3.8 do Edital nº 01/2017, que será realizada pelo Serviço de Atenção à Saúde – SAS deste Tribunal.

1. Deverão ser entregues ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DERH os seguintes documentos:

- 1.1. Carteira de identidade (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.2. CPF (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.3. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.4. Comprovante de residência (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.5. Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou justificativa eleitoral (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.6. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.7. Número de inscrição NIT/NIS/PIS/PASEP, quando já for cadastrado em um desses programas;
- 1.8. Certidão de nascimento ou casamento (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.9. Certidão de nascimento do(s) filho(s), se houver (cópia impressa ou em mídia digital, com apresentação do original);
- 1.10. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (cópia impressa ou em mídia digital da última declaração do Imposto de Renda com recibo de entrega, ou declaração de isento);
- 1.11. Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual (original ou com autenticidade/validade verificável);

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 210/2021 -

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 30, inciso VIII, da Constituição Estadual, e considerando a realização de Concurso Público homologado em 13 de junho de 2018, RESOLVE nomear IVO CILENTO, classificado em 4º lugar dentre os candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas com deficiência, para ocupar o cargo de Auditor de Contas Públicas, código TC-EXT-02, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Portaria TC Nº: 211/2021 -

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 30, inciso VIII, da Constituição Estadual, e considerando a realização de Concurso Público homologado em 13 de junho de 2018, RESOLVE nomear VICTOR FERNANDO GOMA KURATI, classificado em 32º lugar, para ocupar o cargo de Auditor de Contas Públicas, código TC-EXT-02, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente deste Tribunal.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente



1.12 Folha de antecedentes da Polícia do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses (original ou com autenticidade/validade verificável);

1.13. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não ter incidido no disposto nos artigos 120, 123 e 125, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 58/2003 (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão) nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (original);

1.14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão (original);

1.15. Fotografia 3x4 recente (original ou em mídia digital);

1.16. Curriculum Vitae (original);

1.17. Cartão com dados bancários (cópia impressa ou em mídia digital).

2. Deverão ser entregues ao **Serviço de Atenção à Saúde - SAS** os seguintes **exames**:

2.1. Hemograma completo;

2.2. Colesterol e frações;

2.3. Triglicerídeos;

2.4. Creatinina;

2.5. Glicemia de jejum;

2.6. VDRL;

2.7. TGO;

2.8. TGP;

2.9. TSH;

2.10. T4 Livre;

2.11. Sumário de urina;

2.12. Radiografia do tórax (exceto gestante).

3. O Serviço de Atenção à Saúde – SAS, responsável pela Inspeção Médica Oficial, será incumbido de aferir a **aptidão física e mental** exigida, a partir dos exames indicados no item 2, bem como dos procedimentos médicos necessários, através de profissionais efetivos ou contratados, com capacidade e habilitação nas áreas especializadas.

4. CONVOCADOS - CARGO 1: AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
32	10008467	VICTOR FERNANDO GOMA KURATI
04*	10001553	IVO CILENTO

*Vaga destinada a pessoa com deficiência. O candidato classificado em 3º lugar desistiu formalmente, antes da presente convocação.

CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-TCE/PB

1º PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO EDITAL Nº 01/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelecem os arts 4º e 17 da Resolução Administrativa RA-TC nº 08/2021, FAZ SABER, por meio deste EDITAL, que:

1. Estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para os servidores interessados em realizar as suas atividades na modalidade teletrabalho, cuja autorização vigorará de **janeiro a dezembro de 2022**.

2. As inscrições serão efetuadas eletronicamente, no período de **08 a 19 de novembro de 2021**, através Sistema Tramita, na opção: ADMINISTRATIVO / REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS / PROTOCOLAR REQUERIMENTO / TIPO DE REQUERIMENTO / TELETRABALHO.

3. No ato de inscrição, o servidor interessado que se enquadre nas hipóteses de prioridade previstas nos incisos I e II do art. 7º da Resolução Administrativa RA-TC nº 08/2021 deverá juntar documento digitalizado (arquivo em formato PDF) que comprove sua condição.

4. A lista de servidores autorizados a exercerem as atividades em teletrabalho será publicada no Diário Oficial Eletrônico até o dia 15 de dezembro de 2021.

5. A efetivação da inscrição importa na aceitação integral das normas contidas na Resolução Administrativa RA-TC nº 08/2021.

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**
Presidente

2. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA-TC Nº 08/2021

Institui e regulamenta o regime de teletrabalho para os servidores do Tribunal de Contas do Estado.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE-PB**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a solidez do processo eletrônico, implantado nesta Corte de Contas desde 2009, e as diversas tecnologias de informação e telecomunicação que possibilitam a realização de trabalho à distância;

CONSIDERANDO a existência nesta Corte de sistema informatizado que permite aos servidores acessar o conteúdo da rede interna e demais ferramentas eletrônicas, mesmo quando não se encontram nas dependências físicas do local de trabalho;

CONSIDERANDO o sistema de gestão de processos do Tribunal ser dotado de ferramentas de análise da execução e dos prazos que permite um controle permanente dos trabalhos;

CONSIDERANDO o intento de proporcionar uma experiência voltada ao incremento da produtividade quanto à instrução de processos e a outras atividades no âmbito do TCE/PB, aliado à busca pela melhoria da qualidade de vida de seus servidores;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida em diversos Tribunais pátrios, de Contas e de Justiça, que já consolidaram tal medida, bem como a própria vivência desta Corte com a adoção do regime de teletrabalho em decorrência do isolamento social pela Covid-19,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o regime teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, consistente no desempenho de atividades e atribuições de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos pelos servidores do Tribunal.

Art. 2º. O teletrabalho tem como objetivos, entre outros:

I - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - contribuir para a motivação e o comprometimento dos servidores com os objetivos da instituição;

III - propiciar melhoria da qualidade de vida dos servidores;

IV - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução de custos do Tribunal.

Art. 3º. Enquadram-se como atividades laborais passíveis de realização por meio de teletrabalho aquelas cujo desenvolvimento demande maior independência, menor necessidade de interação entre os servidores e possibilidade de realização por meio remoto.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA O TELETRABALHO

Art. 4º. O Tribunal lançará, até o mês de setembro de cada exercício, edital para inscrição dos servidores interessados em realizar as suas

atividades na modalidade teletrabalho, cuja autorização vigorará de janeiro a dezembro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A lista de servidores autorizados a exercerem suas atividades no regime de teletrabalho será publicada no Diário Oficial Eletrônico até o final do mês de outubro de cada ano.

Art. 5º. A autorização para realização de teletrabalho observará o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - as atribuições do cargo do servidor se enquadrarem como atividades laborais passíveis de realização por meio de teletrabalho;
- II - estabelecimento de meta superior a 25% (vinte e cinco por cento) da estipulada para os servidores que executem atividades similares de forma presencial ou o acréscimo de 1 (uma) hora diária na carga horária do servidor, quando a atividade realizada não for quantificável, respeitada a jornada máxima prevista em lei;
- III - limitação do número de servidores em teletrabalho a no máximo 30% dos elegíveis em cada setor, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior;
- IV - anuência da chefia imediata;
- V - preservação da capacidade plena de funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento ao público, externo e interno.

Art. 6º. É vedada a autorização de teletrabalho para o servidor que:

- I - desempenhe atividade incompatível com o trabalho remoto;
- II - esteja cumprindo estágio probatório;
- III - ocupe cargo em comissão há menos de três anos no Tribunal;
- IV - ocupe cargo em comissão ou exerça função de confiança com atribuições de chefia;
- V - esteja à disposição do Tribunal;
- VI - teve revogada a autorização para o teletrabalho nos últimos doze meses, pelo descumprimento dos deveres estabelecidos nesta Resolução;
- VII - tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores ao início da realização do teletrabalho.

Art. 7º. Verificados o preenchimento dos requisitos e a inoccorrência das vedações previstas nesta resolução, caso a quantidade de interessados em exercer suas atividades em regime de teletrabalho seja superior ao limite estabelecido no inciso III do art. 5º, terão prioridade os servidores:

- I - com deficiência;
- II - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência que exija especial acompanhamento;
- III - com menor tempo de teletrabalho desempenhado;
- IV - com maior tempo serviço no Tribunal;
- V - com maior idade.

Art. 8º. A autorização para o teletrabalho terá vigência de 1 (um) ano, ficando a renovação condicionada à nova solicitação do servidor, mediante inscrição após lançamento de edital, submetendo-se novamente a todos os critérios previstos nesta Resolução.

CAPÍTULO III O EXERCÍCIO DO TELETRABALHO

Art. 9º. O regime de teletrabalho será realizado por servidor autorizado que deverá comparecer presencialmente às dependências do Tribunal, no mínimo, 1 (um) dia por semana, a fim de reunir-se pessoalmente com a chefia imediata, conforme cronograma e plano individual de trabalho.

§ 1º. Quando escalado para realizar diligência in loco, o servidor fica dispensado do comparecimento semanal previsto no caput durante a semana em que participar presencialmente da fiscalização.

§ 2º. O não comparecimento ao trabalho presencial previsto neste artigo poderá configurar falta não justificada e acarretar inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, nos termos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Art. 10. É dever do servidor em teletrabalho:

- I - atender às convocações para comparecimento às dependências do Tribunal;
- II - manter os números de telefones de contato permanentemente atualizados e, no horário regular de funcionamento do Tribunal, os aparelhos devidamente ativos, estando disponível para participar de reuniões remotas;

III - consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, bem como os sistemas eletrônicos do Tribunal relacionados às suas atividades;

IV - informar à chefia imediata, através de e-mail institucional, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - disponibilizar minutos do trabalho acordado para apreciação e orientação da chefia imediata, sempre que necessário;

VI - gravar os arquivos produzidos em formato compatível com os pacotes de aplicativos utilizados pelo Tribunal;

VII - cumprir dias de trabalho presencial, na forma prevista no art. 8º;

VIII - cumprir os prazos fixados para a realização dos trabalhos;

IX - apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com avaliação da chefia imediata;

X - providenciar as estruturas, física e tecnológica, necessárias à realização do teletrabalho fora das dependências do Tribunal;

XI - cumprir sua jornada de trabalho presencialmente nas dependências do Tribunal, a critério da chefia imediata, quando dos afastamentos legais de outro servidor de sua unidade de lotação que não cumpra a jornada em regime de teletrabalho;

XII - observar todas as proibições previstas no art. 107 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, especialmente as dos incisos XIII e XVIII.

Art. 11. Compete à chefia imediata a avaliação individual e contínua da execução do teletrabalho, emitindo, quadrimestralmente, relatório de avaliação, que será utilizado como pressuposto para a continuidade do servidor no regime de teletrabalho.

Art. 12. O Presidente do Tribunal poderá revogar a autorização de teletrabalho, retornando o servidor às atividades exclusivamente presenciais na respectiva unidade de lotação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo descumprimento injustificado das metas e horários estabelecidos ou pela infringência aos deveres previstos nesta Resolução, conforme atestado pela chefia imediata;

II - a qualquer tempo, no interesse da Administração, por necessidade da prestação de serviços presenciais;

III - a pedido do servidor.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O Tribunal não reembolsará qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, incorridas durante a realização de teletrabalho.

Art. 14. Fica mantido o pagamento dos auxílios previstos nas Resoluções Administrativas 04/2014 e 10/2017.

Art. 15. É vedado o pagamento de horas extras e Gratificação de Atividade Especial - GAE para servidor em teletrabalho.

Art. 16. A inobservância dos dispositivos desta resolução sujeita os infratores, individual ou solidariamente com as autoridades condescendentes, a sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente.

Art. 17. Para a realização de atividades na modalidade teletrabalho no exercício de 2022, o edital previsto no art. 4º será lançado até o mês de novembro de 2021, aplicando-se, para todos os efeitos, as demais disposições desta norma.

Art. 18. O art. 22 da Resolução Administrativa RA-TC nº 10/2009 passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 22.

(...)

V - autorização para realização de teletrabalho ao servidor que se submeter a curso de pós-graduação stricto-sensu em áreas de justificado interesse institucional e em local cuja distância torne inviável o trabalho presencial;

(...)

§ 2º. O limite máximo para concessão de regime especial de jornada de trabalho e autorização para realização de teletrabalho será de 5% (cinco por cento) do quantitativo de servidores em exercício das carreiras de Controle Externo e de 5% (cinco por cento) do corpo administrativo.

(...)



§ 8º. O servidor autorizado a realizar o teletrabalho, nos termos do inciso V do caput, deverá submeter-se, no que couber, às regras previstas na Resolução Administrativa RA-TC nº 08/2021, com a necessidade do exercício de suas atividades de forma presencial durante, no mínimo, 1 (um) mês a cada ano."

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 03 de novembro de 2021.

Intimação para Sessão

Sessão: 2332 - 17/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07660/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Mylton Domingues de Aguiar Marques (Ex-Gestor(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Alessandra Cavalcanti Ribeiro (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2333 - 24/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08061/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Fabiano Pedro da Silva (Ex-Gestor(a)); Eliane Santiago Vieira (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2332 - 17/11/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08905/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a)); Elton Jean Serafim Ferreira (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08239/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, o relatório de complementação de instrução, fls. 7.260/7.277 dos autos.

Processo: [05150/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Sergio Fonseca de Souza (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, as eivas descritas nos itens "2.10", "2.11", "2.12", "2.13", "3.1", "3.2" e "4.2" do relatório dos peritos deste Areópago de Contas, fls. 2.755/2.787;

Processo: [05150/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Marcelo de Almeida (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para pronunciar-se, querendo, da mesma forma, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, ESPECIFICAMENTE, acerca das máculas expostas nos itens "2.10", "2.11" e "3.2" do artefato técnico elaborado pelos especialistas deste Tribunal, fls. 2.755/2.787

Processo: [05150/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Walfrido Moreira de Carvalho Neto (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para replicar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, UNICAMENTE, as pechas apontada nos itens "2.12" e "2.13" da peça produzida pelos analistas da Corte, fls. 2.755/2.787 dos autos.

Processo: [05764/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Raimundo Nonato Costa Bandeira (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, prestar esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades, constatadas no relatório da Auditoria às fls. 35166/35264.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2895 - 18/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13536/19](#) (Doc. [47560/21](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Licitações (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2019

Intimados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas (Responsável); Flavio Lima de Araujo (Interessado(a)); GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (Interessado(a)); Graciele Costa Santos Alves (Interessado(a)); JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO (Interessado(a)); LUMAR ENGENHARIA LTDA (Interessado(a)); Marcelino Magno Regis (Interessado(a)); Marta Iane de Araujo Silva (Interessado(a)); Aécio Flavio Farias de Barros Filho (Advogado(a)); Livieto Regis Filho (Advogado(a)); Rainier Dantas Grassi de Albuquerque (Advogado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)); Yanna Nobrega Macedo (Advogado(a)).



Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08287/21](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06583/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citado: HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Hugo de Oliveira Almeida Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.**

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01569/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01156/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Rivaldo Pereira Guedes (Interessado(a)); Maria Solange Alves Porto Guedes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa - IPMJP a Sra. Maria Solange Alves Porto Guedes, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 08, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01571/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03075/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Eugenio Figueiredo de Albuquerque Junior (Interessado(a)); Antonio

Fernandes de Araujo (Interessado(a)); Jussara Rangel Targino de Albuquerque (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa - IPMJP a Sra. Jussara Rangel Targino de Albuquerque, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 45, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01573/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15156/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); PALMIRA WANDERLEY GUEDES (Interessado(a)); DARCILIO GUEDES DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV ao Sr. Darcílio Guedes da Silva, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 12, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01576/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20580/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Jorge José Ramos (Interessado(a)); Maria Jose da Silva Ramos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa - IPMJP a Sra. Maria José da Silva Ramos, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 258, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01577/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [20603/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Aurea Julieta de Araujo Lima (Interessado(a)); Janilson Simplicio da Silva (Interessado(a)); Thayse Vitoria Batista E Silva (Interessado(a)); Maria Marilene Batista (Interessado(a)).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa - IPMJP a Sra. Maria Marilene Batista e à pensão temporária outorgada a jovem Thayse Vitória Batista e Silva, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO aos referidos atos, fls. 145 e 303, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01579/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21015/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); BENEDITO NOBREGA GOMES (Interessado(a)); ANITA MORAIS DA NOBREGA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Anita Moraes da Nóbrega, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 13, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01580/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09369/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA (Interessado(a)); Sarah da Silva Fernandes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão temporária concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a jovem Sarah da Silva Fernandes, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 09, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Ato: Acórdão AC1-TC 01582/21

Sessão: 2894 - 04/11/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13610/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOAO MACARIO VIEGAS (Interessado(a)); ANTONIA FRANCISCA DO NASCIMENTO VIEGAS (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba

Previdência - PBPREV a Sra. Antônia Francisca do Nascimento Viégas, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 12, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 04 de novembro de 2021

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00076/21

Processo: [06583/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)); Maria Melo de Azevedo (Interessado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Hugo de Oliveira Almeida Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 04 de novembro de 2021 pelo Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN, Sr. Hugo de Oliveira Almeida. A referida peça está encartada aos autos, fl. 180, onde o interessado no feito pleiteia, sumariamente, a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias para o envio da documentação pertinente à aposentadoria da Sra. Maria Melo de Azevedo. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se, inobstante a ausência de justificativa, que o pedido do requerente, Sr. Hugo de Oliveira Almeida, pode ser enquadrado no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB - RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Gabinete do Relator João Pessoa, 05 de novembro de 2021 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [22048/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07319/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15397/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16637/20](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16640/20](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17764/20](#)

Jurisduccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19409/20](#)

Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Citados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19409/20](#)

Jurisduccionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Citados: Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01381/21](#)

Jurisduccionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07553/21](#)

Jurisduccionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Jose Ivanildo de Barros (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07553/21](#)

Jurisduccionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13269/21](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13337/21](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13604/21](#)

Jurisduccionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14198/21](#)

Jurisduccionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2021

Citados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3055 - 23/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17810/17](#)

Jurisduccionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2017

Intimados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)); Luiz Fernando Almeida de Dominico- Representante da Empresa Via Engenharia S.A (Interessado(a)); Fernando Marcio Queiroz (Interessado(a)); Renata de Souza Maeda Soares (Advogado(a)); Sthephanny Evelyn Trigueiro da Costa (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11400/19](#)

Jurisduccionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07409/20](#)

Jurisduccionado: Secretaria do Planejamento e Gestão de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019



Intimados: Tovar Alves Correia Lima (Gestor(a)); Diogo Flávio Lyra Batista (Ex-Gestor(a)); Geraldo Nobre Cavalcante (Ex-Gestor(a)); Alexandre Manoel de Araújo (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08924/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Teles de Albuquerque Viana (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12747/21](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Ex-Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3054 - 16/11/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [13043/21](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Diogo Flávio Lyra Batista (Gestor(a)); Lucas de Oliveira Meira (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [08395/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2010

Intimados: Paulo Alves Monteiro (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à apresentação da documentação referente às despesas relacionadas a construção de Unidade Básica de Saúde Sítio Boa Vista, a construção de Unidade Básica de Saúde Sítio

Rosilha e a substituição de cano de esgoto, reboco e serviço de pedreiro na Escola Godofredo Jostem, nos termos indicados pela ASTEC no despacho de fls. 202/203.

Processo: [15077/21](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2021

Intimados: Celia Regina Diniz (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca do relatório de fls. 143/146.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07487/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Solange Miguel da Silva (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00001/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Interessados: Sr(a). Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03399/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Assembleia Legislativa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Adriano César Galdino de Araújo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. QUANTO À EXECUÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS 1.1. Processos de Despesa - Contrato nº 41/2017: inclusão de justificativas para compras de passagens que incluam bagagem extra e/ou assentos especiais e as razões para o no-show e as tarifas cobradas sobre eles, bem como que sejam anexados a eles a documentação comprobatória exigida na Cláusula Segunda, 2.15, item "f" do Contrato nº 41/2017 (Seção 2.3.2.1 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 1.2. Processos de Despesa - Contrato nº 72/2019: inclusão das medições realizadas na etapa de liquidação da despesa (Seção 2.3.2.3 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 1.3. Realização de estudo para inclusão ou manutenção do índice de reajuste IGPM nas contratações em vigor e futuras, atentando-se especialmente para o Contrato nº 72/2019 (Seção 2.3.2.3 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 1.4. Processos de Despesa - Contrato nº 77/2019: inclusão das motivações para escolha dos parâmetros de veiculação das campanhas publicitárias, além de fazer constar registro das avaliações internas dos produtos resultantes de estudos publicitários conduzidos para o órgão (Seção 2.3.2.4 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 1.5. Despesas com Celulares e Notebooks: na fase de pesquisas de preços, que se proceda à comparação dos produtos oferecidos com modelos semelhantes disponíveis no varejo online, para evitar compras com sobrepreços (Seção 2.3.2.5 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 1.6. Despesas com Celulares e Notebooks: recomenda-se a concentração dessas decisões tecnológicas na área de tecnologia da informação e comunicação do órgão, no sentido de trazer maior previsibilidade, padronização e segurança nas compras desses equipamentos, bem como permitir a simplificação dos pedidos de aquisições da área (Seção 2.3.2.5 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 1.7. Despesas com Celulares e Notebooks: recomenda-se a realização de estudo a respeito da viabilidade de se realizar a compra desses equipamentos por meio de

contratações únicas, junto com garantia técnica especializada e reposição de aparelhos que apresentarem problemas ao longo da contratação (Seção 2.3.2.5 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 1.8. Despesas com Pessoal: extrapolação do limite legal definido na LRF para o Poder Legislativo, pelo critério de apuração do MDF 11ª Edição (Seção 3.1 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); e 1.9. Despesas com Pessoal: extrapolação do limite legal definido na LRF para o Poder Legislativo, pelo critério de apuração definido no âmbito do TCE-PB (Seção 3.2 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068). 2. QUANTO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 2.1 Proceder à efetivação das recomendações emitidas no âmbito do Processo TC nº 22456/19 (Seção 5 do Relatório de Acompanhamento às fls. 1.036/1.068); 2.2 Adequação completa das informações disponibilizadas de pessoal aos parâmetros da legislação (em conformidade com a Lei Estadual nº 11.546/2019, art. 5º, inciso II, alíneas "a" a "g"); e 2.3. Adequação completa das informações disponibilizadas de licitações, contratos e convênios aos parâmetros da legislação (em conformidade com a Lei Estadual nº 11.546/2019, art. 5º, inciso III, alíneas "a" e "b").

Processo: [00352/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Interessados: Sr(a). Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03393/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Monteiro, sob a responsabilidade da Prefeita ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 09/2016, no tocante ao envio dos avisos das licitações. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00396/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Interessados: Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03394/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Cruz, sob a responsabilidade do Prefeito PAULO CESAR FERREIRA BATISTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 09/2016, no tocante ao envio dos avisos das licitações. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00412/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Interessados: Sr(a). Marcio Alexandre Leite (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03395/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de São João do Tigre, sob a responsabilidade do Prefeito MÁRCIO ALEXANDRE LEITE, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 09/2016, no tocante ao envio dos avisos das licitações. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00414/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Interessados: Sr(a). Manoel Pereira de Souza (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03396/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Caiana, sob a responsabilidade do Prefeito MANOEL PEREIRA DE SOUZA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 09/2016, no tocante ao envio dos avisos das licitações. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00421/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Interessados: Sr(a). Felício Kelmo Almeida Queiroz (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 03397/21: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, sob a responsabilidade do Prefeito FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 09/2016, no tocante ao envio dos avisos das licitações. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [01011/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA

Interessados: Sr(a). João Azevêdo Lins Filho (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 03392/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente - SEIRHMA, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). João Azevêdo Lins Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Tome providências no sentido de realizar concurso público para o quadro de servidores da SEIRHMA, tendo em vista ser a autoridade que detém o poder decisório de determinar a realização de concurso público e autorizar as respectivas nomeações, devido ao alto número de servidores comissionados prestando serviço nessa secretaria.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Documento TCE nº: [66775/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Objeto da presente licitação consiste na aquisição, transporte e instalação de 60(sessenta) boxes expositores de calçados, que serão instalados no centro de comercialização calçadista de Patos PB.

Data do Certame: 26/11/2021 às 10:00

Local do Certame: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Valor Estimado: R\$ 821.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Documento TCE nº: [67767/21](#)

Número da Licitação: 00021/2021

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: locação de dois veículos tipo compactador com condutor, para coleta e transporte de lixo no município de Alagoinha
Data do Certame: 17/11/2021 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [79488/21](#)
Número da Licitação: 00034/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 25/11/2021 às 09:00
Local do Certame: PM TAPEROÁ - CPL
Valor Estimado: R\$ 888.020,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [83263/21](#)
Número da Licitação: 00101/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: à Aquisição parcelada de materiais de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa.
Data do Certame: 17/11/2021 às 08:30
Local do Certame: portal de compras públicas

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [88532/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de serviços de engenharia a serem realizados na edificação que abriga o Fórum da Comarca de Santa Luzia/PB, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo do Edital em epígrafe e demais anexos do Edital.
Data do Certame: 22/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Anexo Adm João XXIII do TJ-PB
Valor Estimado: R\$ 364.008,78

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [88534/21](#)
Número da Licitação: 00179/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 26/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [88563/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA CIVIL PÚBLICA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO E EM PARALELEPÍEDOS DAS RUAS: PRINCESA IZABEL, DAS COLINAS, DAS PRINCESAS E SONIA LIMA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU
Data do Certame: 23/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB
Valor Estimado: R\$ 816.174,52

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [88578/21](#)
Número da Licitação: 16700/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES HOSPITALARES, PARA

ATENDER REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PB.
Data do Certame: 17/11/2021 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar
Documento TCE nº: [88579/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data do Certame: 23/08/2021 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
Valor Estimado: R\$ 332.116,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [88582/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município
Data do Certame: 19/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB
Valor Estimado: R\$ 1.112.160,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [88584/21](#)
Número da Licitação: 00054/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.
Data do Certame: 18/11/2021 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecomprasbayeux.com.br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Documento TCE nº: [88608/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento ou confecção de fardamento e acessórios em atendimento as necessidades dos profissionais de diversas secretarias e departamento da prefeitura municipal de Pitimbu
Data do Certame: 18/11/2021 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB
Valor Estimado: R\$ 368.123,41

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [88609/21](#)
Número da Licitação: 00052/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de bomba submersível 220 V e ½ cv, destinado ao novo PA (Dr. Francisco Porto), deste município
Data do Certame: 19/11/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto
Documento TCE nº: [88611/21](#)
Número da Licitação: 00053/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pães, bolos e lanches diversos para melhor



atender as necessidades das Secretarias deste município

Data do Certame: 19/11/2021 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [88618/21](#)

Número da Licitação: 00054/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de mobiliários diversos, para melhor atender as necessidades do Gabinete e Secretaria de Educação deste município

Data do Certame: 19/11/2021 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [88655/21](#)

Número da Licitação: 00033/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de aparelho de Raio-X, equipamentos, materiais permanentes e material de consumo médico-hospitalares, para atender emendas destinadas a Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

Data do Certame: 18/11/2021 às 09:00

Local do Certame:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [88664/21](#)

Número da Licitação: 00109/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preços para Aquisições parceladas de Eletrodomésticos diversos para melhor atender as necessidades da Administração Municipal.

Data do Certame: 16/11/2021 às 08:30

Local do Certame: Rua Antônio André, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos

Documento TCE nº: [88684/21](#)

Número da Licitação: 10016/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MEDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE

Data do Certame: 16/11/2021 às 09:30

Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Documento TCE nº: [88690/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de consumo (material agrícola).

Data do Certame: 02/12/2021 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br (Licitação [nº 905602])

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: [88696/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de construção e estrutura metálica para construção, reforma, recuperação e conservação das unidades escolares e quadras poliesportivas deste município

Data do Certame: 18/11/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Documento TCE nº: [88698/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de Veículo 0KM tipo Sedan, destinado a Secretaria de Educação do Município de Salgadinho-PB.

Data do Certame: 17/11/2021 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Documento TCE nº: [88720/21](#)

Número da Licitação: 00004/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA - PB

Data do Certame: 23/11/2021 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 249.412,31

Observações: MAIS INFORMACOES EM, <http://carrapateira.pb.gov.br/licitacao/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [88730/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento de Profissionais Autônomos (Pessoa Física) e empresas (Pessoa Jurídica) de Prestadores de Serviços para prestação de serviços de transporte de água potável por meio de carro pipa através do CONVENIO Nº 080/2021, visando à execução de ações de Defesa Civil, na Zona Urbana dos Municípios definidos no Decreto Estadual nº 41.201 de 27 de abril de 2021, publicado no DOE de 18/04/2021 e a Portaria nº 1.024 de 26 de maio de 2021, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicado no DOU de 28/05/2021, e ainda Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 1.686 de 18/08/2021.

Data do Certame: 16/11/2021 às 12:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Valor Estimado: R\$ 108.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [88735/21](#)

Número da Licitação: 00042/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data do Certame: 19/11/2021 às 09:00

Local do Certame: www.portalcompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Documento TCE nº: [88736/21](#)

Número da Licitação: 00043/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS.

Data do Certame: 19/11/2021 às 10:30

Local do Certame: www.portalcompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Documento TCE nº: [88740/21](#)

Número da Licitação: 00099/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUADA E PARCELADA DE GÁS EM BÓTIJÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

Data do Certame: 19/11/2021 às 09:00



Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 250.440,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: [88742/21](#)
Número da Licitação: 00015/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução dos serviços da Reforma e ampliação da Escola Municipal Sinharinha de Azevedo, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Data do Certame: 25/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Valor Estimado: R\$ 177.292,43

Jurisdicionado: Tribunal de Contas
Documento TCE nº: [88759/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e assessoramento do melhor roteiro aéreo.
Data do Certame: 18/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede do TCE-PB
Valor Estimado: R\$ 310.750,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [88791/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES, EM FACE DE RESCISÃO CONTRATUAL, REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 23/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Praça Tiradentes, 52, Centro, São Bento - PB.
Valor Estimado: R\$ 342.058,74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira
Documento TCE nº: [88793/21](#)
Número da Licitação: 00032/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, 0 KM TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO, DE ACORDO COM PROPOSTA 08579.9440001/21-001, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA
Data do Certame: 18/11/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 278.333,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [88807/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Construção Civil para Reforma e Conclusão da Ampliação da Secretaria de Educação deste Município
Data do Certame: 23/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 87.984,95

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [88822/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço

de engenharia na Reforma da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.
Data do Certame: 19/11/2021 às 11:00
Local do Certame: PRINCESA ISABEL
Valor Estimado: R\$ 102.559,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [88828/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Reforma da UBS do Cruzeiro, localizada na Rua Major Feliciano, Zona urbana, Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.
Data do Certame: 19/11/2021 às 09:00
Local do Certame: PRINCESA ISABEL
Valor Estimado: R\$ 77.042,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [88830/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UBS I RODOLFO CAVALCANTE E UBS II FRANCISCO BRASILEIRO LIMA DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB/ PORTARIA 3389/2020 GOVERNO FEDERAL MINISTERIO DA SAÚDE.
Data do Certame: 18/11/2021 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 37.778,00
Observações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UBS I RODOLFO CAVALCANTE E UBS II FRANCISCO BRASILEIRO LIMA DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB/ PORTARIA 3389/2020 GOVERNO FEDERAL MINISTERIO DA SAÚDE.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [88884/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, a fim de suprir as demandas operacionais dos veículos (remanescentes) da frota pública do Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência
Data do Certame: 17/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 162.456,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [88894/21](#)
Número da Licitação: 00039/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.
Data do Certame: 17/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [88913/21](#)
Número da Licitação: 00071/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LETREIRO EM PVC REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM DESERTO NO PREGÃO 0070/2021, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
Data do Certame: 11/11/2021 às 08:30
Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [88959/21](#)
Número da Licitação: 00038/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para festividades (lives) promovidas pelo Município de Santa Luzia - PB.
Data do Certame: 18/11/2021 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/n, Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 45.056,37
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [88975/21](#)
Número da Licitação: 00017/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição e Instalação de quatro sistemas de microgeração distribuída de energia solar fotovoltaica para o Município de Brejo do Cruz - PB
Data do Certame: 19/11/2021 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 969.855,67

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Documento TCE nº: [88978/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o exercício 2021
Data do Certame: 24/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 210.637,06

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: [88982/21](#)
Número da Licitação: 00072/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
Data do Certame: 17/11/2021 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [88985/21](#)
Número da Licitação: 00045/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de mobiliários, para melhor atender a demanda das Creches, a Educação Infantil, Ensino Fundamental, jovens e adultos e Professores, vinculados à Secretaria de Educação deste município
Data do Certame: 17/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [88986/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Reforma do prédio da Secretaria de Educação
Data do Certame: 19/11/2021 às 08:00
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 272.189,52

Jurisdiccionado: Companhia Docas da Paraíba
Documento TCE nº: [88992/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra adequada à execução dos serviços, durante todo o período de vigência contratual, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Data do Certame: 18/11/2021 às 10:00
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 172.121,76

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [88996/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Serviços de instalação de forro de gesso
Data do Certame: 19/11/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 77.060,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: [89004/21](#)
Número da Licitação: 00040/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para confecção de adesivos e placas, para diversas secretárias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Igaracy-PB. Contratação de empresa para confecção de adesivos e placas, para diversas secretárias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social do Município de Igaracy-PB
Data do Certame: 19/11/2021 às 13:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 100.561,90

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [89011/21](#)
Número da Licitação: 00030/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota Municipal
Data do Certame: 10/11/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [89013/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, NA ESCOLA CRISPIM COELHO, E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES DA SILVA NO SÍTIO CATÓLE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB
Data do Certame: 19/11/2021 às 15:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB
Valor Estimado: R\$ 467.028,42

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [89020/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria para atender necessidades de todas as secretarias e fundo municipal de



saúde deste município

Data do Certame: 12/11/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Documento TCE nº: [89033/21](#)

Número da Licitação: 00073/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gêneros alimentício tipo CARNES E DERIVADOS animais referente a merenda escolar, casa de apoio em João Pessoa, Secretaria de Saúde e demais Secretarias deste município

Data do Certame: 17/11/2021 às 13:30

Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/06/2021:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedras de Fogo

Documento TCE nº: [41986/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Tecnologia da Informação para realizar a locação de Softwares específicos com vistas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pedras de Fogo/PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/10/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [84312/21](#)

Número da Licitação: 00032/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, (Itens remanescentes)

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/11/2021:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [85136/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança – PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/11/2021:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos

Documento TCE nº: [88514/21](#)

Número da Licitação: 10016/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIAÇÃO DE EXAMES MEDICOS DE ALTA COMPLEXIDADE
